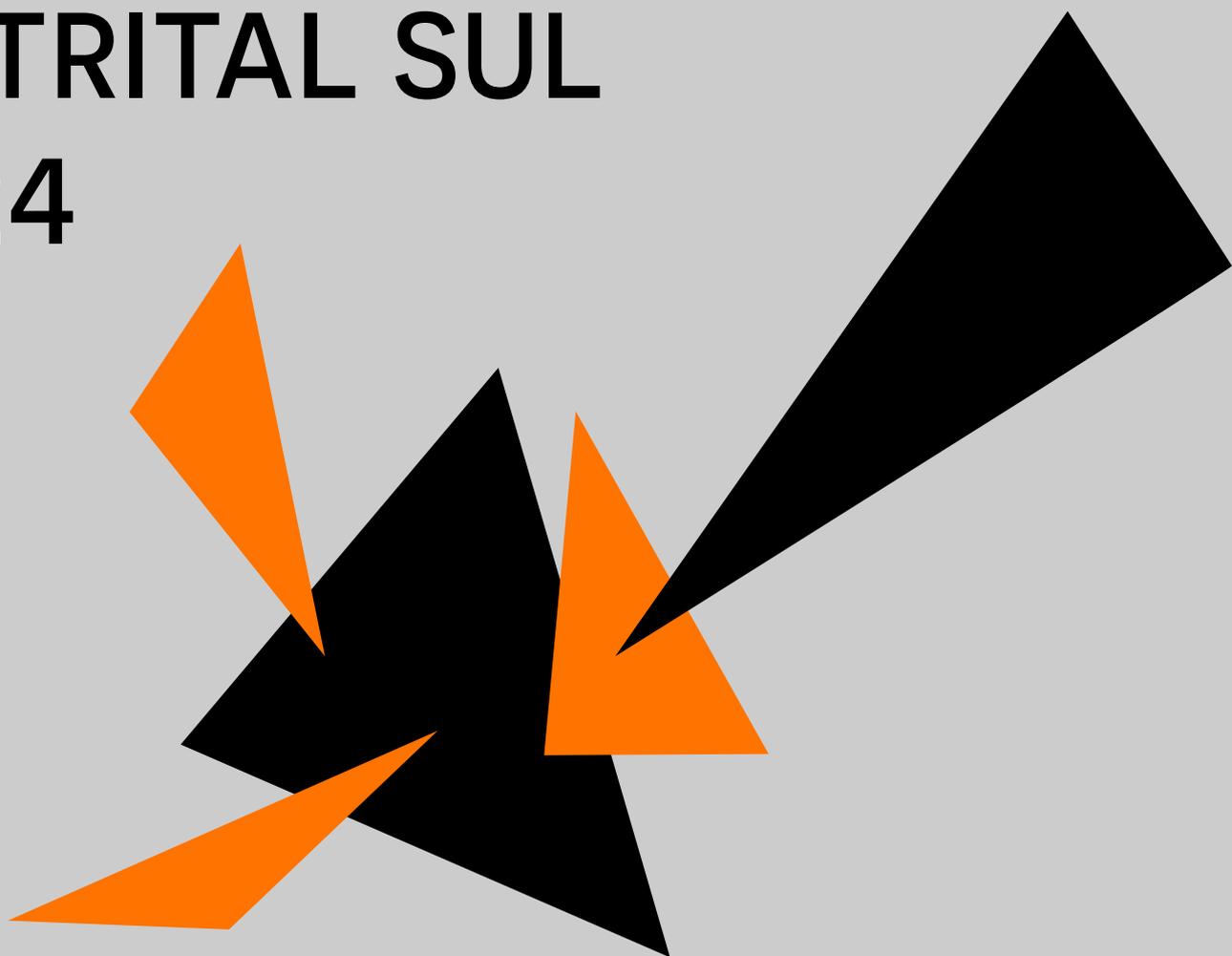


PRÉMIO  
**BOAS  
PRÁTICAS**  
EM PSICOLOGIA  
DISTRITAL SUL  
2024



# INTRODUÇÃO

O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024, atribuído pela Delegação Regional Sul da Ordem dos Psicólogos Portugueses (DRS-OPP), pretende reconhecer e distinguir a nível distrital psicólogas/os e serviços de Psicologia que demonstram um compromisso forte e inovador na promoção do bem-estar físico, psicológico e social de pessoas, grupos, organizações e comunidades.

O prémio distrital tem como objectivos divulgar as melhores práticas do distrito; dar visibilidade a diferentes projectos; promover a importância da Psicologia no bem-estar e qualidade de vida da população; evidenciar as vantagens da utilização de boas práticas profissionais na área da Psicologia; incentivar as instituições/organizações a trabalharem de forma multidisciplinar e divulgar linhas orientadoras inovadoras e práticas que se desenvolvem a nível distrital.

Os critérios que serão alvo de avaliação no Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024 incidem sobre a afirmação da Psicologia enquanto profissão; o envolvimento activo na profissão; a dedicação à promoção do bem-estar do público-alvo; a adaptação da/o psicóloga/o, instituição, organização ou projecto ao contexto; o benefício das intervenções para a população em que estas se inserem; a criatividade e proactividade em termos da intervenção e metodologias utilizadas; a inovação na promoção da participação da comunidade; a avaliação e monitorização dos efeitos da intervenção psicológica e demonstração da eficácia das práticas na promoção do bem-estar das pessoas que usufruem desse serviço e, ainda, a saúde organizacional/ocupacional no âmbito das relações entre pares, cooperação e bem-estar dos profissionais do local de trabalho.

# NORMAS DO PRÉMIO BOAS PRÁTICAS DISTRITAL SUL 2024

## CLÁUSULA 1 - OBJECTO

1. As presentes Normas têm por objecto especificar o procedimento de atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024, destinado a distinguir um/a psicólogo/a individual ou um serviço de Psicologia de uma instituição ou organização que se tenha destacado na afirmação e no desenvolvimento da Psicologia no Alentejo.
  2. O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024 inclui a atribuição de um prémio monetário no valor de 400 euros.
- 

## CLÁUSULA 2 - ENTIDADES PROMOTORAS

1. O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024 é uma iniciativa promovida pela Delegação Regional do Sul da Ordem dos Psicólogos Portugueses (DRS-OPP).
- 

## CLÁUSULA 3 - OBJECTIVOS

O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024 tem por objectivos:

1. Reconhecer psicólogas/os ou serviços de Psicologia da região Sul que se distingam por práticas de rigor, competência, proactividade e inovação;
2. Valorizar e incentivar o papel das/os psicólogas/os nos seus diferentes contextos de actuação e nas mais diversas vertentes da Psicologia, desde a avaliação à intervenção clínica, educacional, organizacional, social, comunitária, forense até às áreas conexas ou emergentes, incluindo investigação, supervisão e desenvolvimento de serviços, entre outras;
3. Contribuir para a disseminação de boas práticas a outras/os Psicólogas/os e serviços.

## CLÁUSULA 4 - DESTINATÁRIOS

1. São potenciais candidatos à atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024 todos os Membros Efectivos ou serviços de Psicologia em instituições ou organizações do distrito de Lisboa que tenham na sua equipa mais de 2 Membros da OPP (Efectivos e/ou Juniores). A/os candidata/os devem estar activa/os na prática profissional da Psicologia.
  2. O contexto de actuação do serviço inclui todas as áreas do exercício da Psicologia: clínica e saúde, educação, trabalho, social e organizações, bem como todas os outros domínios em que os psicólogos podem exercer actos psicológicos.
  3. O projeto ao Prémio das boas Práticas deve estar implementado há pelo menos 6 meses.
  4. As candidaturas deverão evidenciar um trabalho em rede com outras instituições e a comunidade.
- 

## CLÁUSULA 5 - CANDIDATURA

1. As candidaturas devem ser apresentadas até dia 17 de Julho de 2024.
2. O procedimento de candidatura inclui o preenchimento integral do formulário de candidatura, com os seguintes elementos:
  - a) Identificação da/o(s) psicóloga/o(s) ou do serviço/ instituição/ organização.
  - b) Formulário de candidatura, onde deverão ser evidenciadas as razões pelas quais a/o psicóloga/o ou o serviço consideram que a sua prática se distinguiu e deve ser merecedora da atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024. Esta secção deve reflectir os critérios abaixo descritos.
  - c) Declaração/Carta/Informação da instituição/organização a concurso a certificar projecto/boa prática em curso.
  - d) Vídeo de apresentação da candidatura (no máximo de 3 minutos).
  - e) Elementos complementares opcionais não incluídos nos elementos anteriores.
3. As candidaturas, quando reúnam os vários elementos necessários à sua apresentação, deverão ser enviadas para [info.sul@ordemdospsicologos.pt](mailto:info.sul@ordemdospsicologos.pt), no prazo referido no número 1 da presente cláusula. Todos os elementos da candidatura deverão ser entregues num único email, incluindo o link do vídeo. A submissão do vídeo deverá ser feita através da plataforma Youtube, em formato de vídeo não listado (de maneira a que só quem tem acesso ao link possa visualizar).

4. No mesmo ano civil, apenas é aceite uma candidatura a um prémio de Boas Práticas: ou o Distrital ou o Regional

---

## CLÁUSULA 6 – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

1. Não são admitidas pelo júri as candidaturas:
    - a) Que venham a ser submetidas depois da data limite fixada para a apresentação das mesmas.
    - b) Que não se façam acompanhar de todos os elementos obrigatórios para a candidatura.
    - c) De projectos que não se enquadrem no âmbito do prémio.
    - d) De projectos que se tenham candidato no mesmo ano civil ao prémio de Boas Práticas Regional.
  2. O júri notificará por escrito e fundamentadamente os candidatos cujas candidaturas não venham a ser admitidas.
- 

## CLÁUSULA 7 - AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas ao Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024 decorre de 18 e 31 de Julho e será realizado por um júri constituído por 7 elementos.
2. Prevêem-se como critérios de seriação dos candidatos:
  - a. Afirmção da Psicologia e do trabalho dos psicólogos/as - exercício da atividade de acordo com os pressupostos técnicos e científicos da Psicologia; afirmação da Psicologia em campos de actuação com menor visibilidade; responsabilidade social e saúde organizacional em termos de clima de trabalho, da cooperação da equipa e de uma visão transdisciplinar; saúde organizacional/ocupacional no âmbito das relações entre pares, cooperação e bem-estar dos profissionais do local de trabalho.
  - b. Criatividade e proactividade das actividades - inovação na intervenção, metodologias e público-alvo e flexibilidade na planificação e execução das actividades.
  - c. Adequação das práticas ao contexto de intervenção, em termos das parcerias, protocolos interinstitucionais e pertinência e abrangência da população envolvida.
  - d. Evidência de eficácia da intervenção psicológica e do potencial de disseminação da mesma a outras instituições/contextos, em termos das respostas e soluções para a sociedade; demonstração da eficácia dos resultados; monitorização dos efeitos da intervenção psicológica; fundamentação e validação científica das intervenções; especificação das mudanças nos destinatários e evidência da promoção do bem-estar das pessoas que usufruem do serviço.
  - e. Avaliação global da prestação.

3. Para além do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Distrital Sul 2024, o júri pode deliberar a atribuição de alguma menção honrosa, caso se justifique.

---

## CLÁUSULA 8 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri é constituído por:

- a. Sete Membros Efectivos inscritos na Delegação Regional Sul, nomeados pela Direcção da respetiva delegação por terem dado provas de proactividade e desempenho de Boas Práticas no seu contexto de trabalho.
- b. Os elementos pertencem a diferentes áreas geográficas e a sua actividade profissional insere-se em diferentes domínios de especialidade da Psicologia.

2. Ao Júri compete:

- Definir os critérios de avaliação das candidaturas;
  - Analisar as candidaturas apresentadas;
  - Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão das candidaturas;
  - Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição do Prémio;
  - Garantir a máxima confidencialidade de todos os documentos e/ou informação trocada no contexto do Prémio;
- Deliberar e fundamentar a atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia - Sul 2024.
- 

## CLÁUSULA 9 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIO

1. O prémio será entregue no dia 04 de Setembro de 2024, no auditório da sede da Ordem dos Psicólogos Portugueses, em Lisboa.

